DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Paulo de Faria/SP, 11 de abril de 2022.

OFÍCIO Nº 044/2022 – PMPF/DP
Assunto: *"Convocação e comunicado a servidor público".*

Ilustríssimo Senhor,

LUIZ CARLOS MOTA DA SILVA (mat. 1224)
DD. SERVIDOR PÚBLICO DO MUNÍCIPIO
PAULO DE FARIA - SP

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente, à presença de Vossa Senhoria, **comunicar-lhe** que seu exame demissional realizado na data de 18/03/2022 junto a Medicina Ocupacional HB SAÚDE de São José do Rio Preto-SP (documento anexo), considerou que está inapto para a função de Pedreiro.

Comunico também, que Vossa Senhoria está convocado para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias se apresente na Prefeitura Municipal de Paulo de Fria/SP, para que seja devidamente readaptado, respeitando as habilitações exigidas como nível de escolaridade, equivalência salarial e a vaga do referido cargo a ser readaptado, ou, para que, se manifeste por escrito com reconhecimento de sua assinatura em cartório, quanto a ratificação do seu pedido de exoneração protocolado nesta municipalidade sob o nº 0425/2022, na data de 04/03/2022.

Por derradeiro, informo que, com o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, Vossa Senhoria sofrerá penalidades fundamentadas pelo artigo 172 da Lei Municipal nº 40/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paulo de Faria).

Sem outro propósito e colocando-me à disposição para ulterior e eventual esclarecimento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.